



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 225/2008

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$. 24.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na criação de dotação orçamentária, no orçamento vigente.

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.013 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%

05.013.12 – Educação

05.013.12.361 – Ensino Fundamental

05.013.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação

05.013.12.361.0025.2047 – Manutenção e Encargos com Fundeb – FUNDEB 40%

05.013.12.361.0025.2047.3370.4100 – Contribuições R\$. 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da presente Lei, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado.

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

05.013 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%

05.013.12 – Educação

05.013.12.361 – Ensino Fundamental

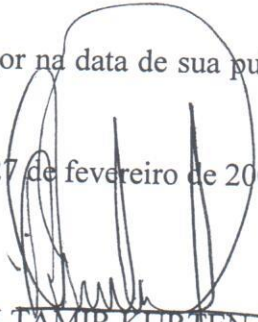
05.013.12.361.0025 – Gestão da Política de Educação

05.013.12.361.0025.2047 – Manutenção e Encargos com Fundeb – FUNDEB 40%

05.013.12.361.0025.2047.3390.3900.0488 – Outros Serviços Terceiros – P.J. R\$. 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2008.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal